D E C R E T O Nº 2 355, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DADESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 15/12/DE 1.987."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São' Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do ' artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.483 de 15/12/de 1.987, até a importância de Cz$ Cz$-6.970.000,00 (seis milhões novecentos e setenta mil cruzados), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 500.000,00
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$~ 500.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$-2.000.000,00
2.3.SERVIÇOS DE FAZENDA
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 180.000,00
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 50.000,00
2.4. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 500.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$- 100.000,00
4.0.0.0. Despesas de capital

DECRETO 2 355/87 F L S -2-

4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Construção de Pontes e Bueiros.....
.....Cz$- 300.000,00
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 600.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos...Cz$- 300.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 100.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos..Cz$- 100.000,00
PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 50.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos...Cz$- 50.000,00
2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
ASSISTÊNCIA
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 100.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos...Cz$- 100.000,00
Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.5.0. Transferências a pessoas
3.2.5.1. Inativos.....Cz$- 150.000,00
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cz$- 50.000,00
2.8. SERVIÇOS URBANOS

. . . .

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 50.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos....Cz$- 150.000,00
RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 150.000,00
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 50.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos....Cz$- 100.000,00
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Pavimentação Asfáltica...Cz$- 500.000,00
02 - Construção de Guias e Sargetas.....
.....Cz$- 200.000,00
CEMITÉRIO
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 20.000,00
MATADOURO
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 20.000,00
T O T A L.....Cz$-6.970.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recurso provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

. . .

DECRETO 2 355/87 F L S -4-

ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de dezembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário